

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 032

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1127/2025 - GP, de 10 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 047/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1150/2025 - GP, de 14 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GERMISSON SILVA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 1151/2025 - GP, de 14 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JAILDSON FONSECA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 1152/2025 - GP, de 14 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JALISSON FONSECA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 1153/2025 - GP, de 14 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAFAELA BEZERRA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 1154/2025 - GP, de 14 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AMANDA CARLA GOMES DE MOURA OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 1155/2025 - GP, de 14 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NEWTON LIMA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1156/2025 - GP, de 14 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO IVANILDO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1157/2025 - GP, de 14 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ARTHUR VINICIUS FERREIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1158/2025 - GP, de 14 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAFFAEL GOMES CAMPELO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 215/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa MSM Comércio, Serviços, Construções e Climatizações Eireli, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 04.932.503/0001-56, sito à Rua do Juá, nº 890, Lagoa Azul, CEP: 59.135-220, Natal/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato de nº 215/2020, referente ao Processo nº. 1901321865, Adesão Nº 002/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão do Eletrônico Nº 017/2019 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula segunda - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: LEGAL O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 215/2020 e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O Município de São Gonçalo do Amarante - Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
 (Republicado por Incorreção)

Processo nº 122/2024

Adesão Nº 004/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 53/2023 do Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Processo Administrativo nº 94/2023 da Prefeitura Municipal de Tangará/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68

CONTRATADA: Empresa R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.853.517/0001-82, sediado(a) na Rua Anibal Correia, nº 2703, Candelária, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 228.030,35 (duzentos e vinte e oito mil, e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE CONTRATA DA	UND	FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANTI DADE ADITIVO 25%	VALOR ADITIVADO
1	ACICLOVIR-CREME 5%	150	BG	PHARLAB	5,75	862,50	37	212,75
2	AMOXICILINA + CLAVULONATO D EPOTÁSSIO 250+62,5/5mL SUSP. ORAL 75mL	1200	FR	PRATI	39,43	47.316,00	300	11.829,00
3	CETOCONAZOL POMADA 20mg/g 30g	600	BG	GLOBO	5,92	3.552,00	150	888,00
4	CETOCONAZOL-COM-200mg	3.000	COM	PHARLAB	0,59	1.770,00	750	442,50
5	CLARITROMICINA -COMP- 500mg	2.400	COM	SANOFI	2,97	7.128,00	600	1.782,00
6	DOXAZOSINA- COM-2mg	1.200	COM	GEOLAB	1,20	1.440,00	300	360,00
7	ESTRÓGENOS CONJUGADOS - COM- 0,625mg	1.000	COM	CIFARMA	4,56	4.560,00	250	1.140,00
8	IPRATRÓPIO GOTAS 0,25mg/mL 20mL	120	FR	TEUTO	3,25	390,00	30	97,50
9	ISOSSORBIDA-COM-20mg	3.000	COM	EMS	0,33	990,00	750	247,50
10	ISOSSORBIDA-COM-5mg	3.000	COM	EMS	0,29	870,00	750	217,50
11	ITRACONAZOL-CAP-100mg	2.400	CAP	GEOLAB	1,98	4.752,00	600	1.188,00
12	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667mg	300	FR	NATULAB	12,26	3.678,00	75	919,50
13	LEVOTIROXINA-COM-25mg	1.200	COM	MERCK	0,37	444,00	300	111,00
14	LEVOTIROXINA-COM-50mg	1.200	COM	MERCK	0,45	540,00	300	135,00
15	ACEBROFILINA XAROPE 5mg/mL	600	FR	PRATI	17,68	10.608,00	150	2.652,00
16	ACICLOVIR-COM-200mg	2.400	COM	PHARLAB	0,44	1.056,00	600	264,00
17	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO- COM-100mg	18.000	COM	BRASTERAPICA	0,11	1.980,00	4500	495,00
18	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200mL	1.800	FR	AIRELA	7,90	14.220,00	450	3.555,00
19	ALBENDAZOL -COM-400mg	2.400	COM	PRATI	0,65	1.560,00	600	390,00
20	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% 30mL	2.400	FR	PRATI	5,92	14.208,00	600	3.552,00
21	ALENDRONATO DE SÓDIO - COM-70mg	2.400	COM	EMS	1,46	3.504,00	600	876,00
22	AMBROXOL XAROPE 30mg/5mL 100mL	1.200	FR	BRASTERAPICA	7,90	9.480,00	300	2.370,00
23	AMBROXOL XAROPE 15mg/5ml 100mL	1.200	FR	BRASTERAPICA	10,91	13.092,00	300	3.273,00
24	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60mL	1.200	FR	CIMED	43,61	52.332,00	300	13.083,00
25	AMOXICILINA-COM-500mg	18.000	COM	UNICHEM	1,19	21.420,00	4500	5.355,00
26	CAPTOPRIL-COM-25mg	12.000	COM	GEOLAB	0,12	1.440,00	3000	360,00
27	CEFALEXINA-COM- 500mg	12.000	COM	MULTILAB	1,15	13.800,00	3000	3.450,00
28	DEXAMETAZONA CREME 1mg/g 20g	1.200	BG	GREEN PHARMA	6,54	7.848,00	300	1.962,00
29	DICLOFENACO DE SÓDIO -COM- 50mg	24.000	COM	GEOLAB	0,25	6.000,00	6000	1.500,00
30	DIPIRONA GOTAS 500mg/mL 15mL	2.400	FR	AIRELA	2,97	7.128,00	600	1.782,00
31	DIPIRONA-COM- 500mg	30.000	COM	GREEN PHARMA	0,42	12.600,00	7500	3.150,00

32	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10mg + 250mg	12.000	COM	BELFAR	2,44	29.280,00	3000	7.320,00
33	HIDROXIZINA XAROPE 2mg/mL	300	FR	GERMED	15,46	4.638,00	75	1.159,50
34	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/mL 30mL	300	FR	NATULAB	4,95	1.485,00	75	371,25
35	MEBENDAZOL-COM-100mg	1.800	COM	BELFAR	0,79	1.422,00	450	355,50
36	METFORMINA-COM-500mg	18.000	COM	VITAMEDIC	0,33	5.940,00	4500	1.485,00
37	METFORMINA-COM-850mg	30.000	COM	VITAMEDIC	0,45	13.500,00	7500	3.375,00
38	METILDOPA-COM-250mg	6.000	COM	EMS	1,19	7.140,00	1500	1.785,00
39	METOCLOPRAMIDA 4mg/mL GOTAS 10mL	120	FR	PHARLAB	4,24	508,80	30	127,20
40	NIFEDIPINO -COM-20mg	12.000	COM	NEO QUIMICA	1,09	13.080,00	3000	3.270,00
41	NORFLOXACINO-COM-400mg	4.200	COM	MEDQUIMICA	1,35	5.670,00	1050	1.417,50
42	OLEO MINERAL 120mL	300	FR	AIRELA	8,09	2.427,00	75	606,75
43	PROTETOR SOLAR FPS - 30 LOÇÃO CREMOSA COM VIT. A e E UV-A E UV-B 4,5g	240	FR	ARTE NATIVA	37,66	9.038,40	60	2.259,60
44	PROTETOR SOLAR FPS - 50 LOÇÃO CREMOSA UVA E UVB 120mL	240	FR	ARTE NATIVA	55,49	13.317,60	60	3.329,40
45	FLUCONAZOL-CAP-150mg	3.000	COM	NATULAB	1,39	4.170,00	750	1.042,50
46	IBUPROFENO-COM-300mg	18.000	COM	VITAMEDIC	0,31	5.580,00	4500	1.395,00
47	IBUPROFENO-SUSP. ORAL 100mg/mL 60mL	1.800	FR	EMS	5,92	10.656,00	450	2.664,00
48	IVERMECTINA-COM-6mg	3.600	COM	IQFARMA	1,39	5.004,00	900	1.251,00
49	LORATADINA-COM-10mg	12.000	COM	TEUTO	0,29	3.480,00	3000	870,00
50	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100g/g 50g	600	BG	EUROFARMA	10,43	6.258,00	150	1.564,50
51	METRONIDAZOL-COM-250mg	4.500	COM	NATULAB	0,65	2.925,00	1125	731,25
52	MICONAZOL CREME VAGINAL 80g	600	BG	BELFAR	19,43	11.658,00	150	2.914,50
53	NIMESULIDA-COM-100mg	12.000	COM	VITAMEDIC	0,25	3.000,00	3000	750,00
54	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/g 50g	1.200	BG	EMS	10,30	12.360,00	300	3.090,00
55	OMEPRAZOL-CAP-20mg	18.000	CAP	IQFARMA	0,25	4.500,00	4500	1.125,00
56	PARACETAMOL GOTAS 200mg/mL/20mL	1.500	COM	TEUTO	4,36	6.540,00	375	1.635,00
57	PARACETAMOL-COM-750mg	18.000	COM	NEO QUIMICA	0,37	6.660,00	4500	1.665,00
58	PREDINISOLONA SUSP. 3mg/mL 100mL	1.200	FR	BIOLAB	13,68	16.416,00	300	4.104,00
59	PREDNISONA-COM-20mg	12.000	COM	MEDQUIMICA	0,65	7.800,00	3000	1.950,00
60	PREDNISONA-COM-5mg	12.000	COM	NATULAB	0,37	4.440,00	3000	1.110,00
61	SULFADIAZINA DE PRATA 50g	1.200	BG	PHARLAB	14,67	17.604,00	300	4.401,00
62	SULFATO FERROSO-DRG-40mg	30.000	DRG	AIRELA	0,11	3.300,00	7500	825,00
63	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	6.000	AMP	FARMACE	3,34	20.040,00	1500	5.010,00
64	CEFTRIAXONA Sódica 1G Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	FA	FRESENIUS	9,81	29.430,00	750	7.357,50
65	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	4.500	AMP	HYPOFARMA	4,71	21.195,00	1125	5.298,75
66	DEXAMETASONA, 2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	2.400	AMP	TEUTO	2,04	4.896,00	600	1.224,00
67	DEXAMETASONA, 4mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5mL	3.000	AMP	TEUTO	5,55	16.650,00	750	4.162,50
68	DICLOFENACO POTÁSSICO, 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	3.000	AMP	TEUTO	5,75	17.250,00	750	4.312,50
69	DIPIRONA, 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	12.000	AMP	SANTISA	2,97	35.640,00	3000	8.910,00
70	FUROSEMIDA, 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	2.500	AMP	SANTISA	5,33	13.325,00	625	3.331,25
71	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (Rho) 300mcg/1,5mL	60	FA	RHOCLONE	759,11	45.546,60	15	11.386,65
72	INSULINA GLARGINA 100UI/mL	250	FA	MEDIMART	171,42	42.855,00	62,5	10.713,75

73	INSULINA LISPRO 100UI/mL	150	FA	HUMALOG	87,18	13.077,00	37,5	3.269,25
74	INSULINA ASPARTE	150	FA	FLEX PEN	322,30	48.345,00	37,5	12.086,25
75	LIDOCAINA SEM VASO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	300	FA	CRISTALIA	3,34	1.002,00	75	250,50
76	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMP	FARMACE	1,60	4.800,00	750	1.200,00
77	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	2.500	FR	FARMACE	17,63	44.075,00	625	11.018,75
78	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg P344/98	12.000	COM	CRISTALIA	0,53	6.360,00	3000	1.590,00
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg P344/98	12.000	COM	CRISTALIA	0,53	6.360,00	3000	1.590,00
80	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg P344/98	6.000	COM	CRISTALIA	0,38	2.280,00	3000	1.140,00
81	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg P344/98	18.000	CAP	CIMED	0,44	7.920,00	4500	1.980,00
82	FENOBARBITAL GOTAS 40mg/mL 20mL P344/98	500	FR	TEUTO	15,60	7.800,00	125	1.950,00
83	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100mg P344/98	4.000	COM	CRISTALIA	1,57	6.280,00	1000	1.570,00
84	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 25mg P344/98	4.000	COM	CRISTALIA	1,09	4.360,00	1000	1.090,00
TOTAL						909.852,90		228.030,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2045 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2024
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 GERDILSON FERNANDES DE MEDEIROS R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.201.535/0001-56, sediado(a) na Av. Odilon Gomes de Lima, n.º 1716 – Capim Macio – CEP: 59.078-400 – Natal/RN, TEEFONE: 84 - 4009-6000, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 209/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020, Processo n.º 2000000912, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula sexta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 209/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2025.
 TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 346/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa IM ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.188.930/0001-60, com sede em Rua Almirante Tertius Rebelo, nº 1519, Lagoa Nova, Natal/RN, 59054-520, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 346/2022, decorrente da Tomada de Preços N.º 003/2022, Processo n.º 12357/2021, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula sexta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e instalações FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: LEGAL O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 346/2022 e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 215/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e Empresa MSM Comércio, Serviços, Construções e Climatizações Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 04.932.503/0001-56, sito à Rua do Juá, nº 890, Lagoa Azul, CEP: 59.135-220, Natal/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 215/2020, Processo n.º 1901321865, Adesão Nº 002/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 0177/2019 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: LEGAL O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Fevereiro de 2025.
MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 664/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado CDH – Centro de Diagnóstico Humano Ltda – ME, CNPJ nº 04.666.364/0001-66, Av. Xavier da Silveira, nº 1152, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59075-450, Telefone (84) 3206-5702 e-mail: cdhdiag@gmail.com, doravante simplesmente CONTRATADO, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 664/2021, Processo nº 8693/2021, decorrente da Adesão Nº 004/2021, oriunda da Ata de Registro de Preços Nº 00010/2021, Pregão Presencial nº 00066/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quinta – Da Dotação, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 3030 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 664/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. E, para firmeza, assina a contratante o presente instrumento no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 163/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e Sr. GENILSON GOMES, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 163/2022, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 025/2022, Processo n.º 2031/2022, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula quarta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI N.º 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 191/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante - Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2025.
 TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO N° 004/2025 - CMAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA EXPANSÃO QUALIFICADA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO REGIONALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SETHAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal n.º 807 de 28 de maio de 1997; Lei Municipal n.º 1837 de 01 de julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal n.º 31 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o regimento interno.

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal n.º 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO a deliberação aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Gonçalo do Amarante, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, conforme registro em Ata n.º 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a revogação do Termo de Aceite do financiamento Estadual para expansão qualificada do Serviço de acolhimento provisório regionalizado para crianças e adolescentes entre o Município de São Gonçalo do Amarante e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Estadual de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SETHAS.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, para que o Estado possa realizar os trâmites necessários para desvincular as crianças e adolescentes assistidos pela regionalização da unidade do Município.

Art. 3º. Os efeitos referentes a revogação previstos no art. 1º, só começarão a contar a partir do dia 21 de abril de 2025, ficando o Estado do Rio Grande do Norte através da SETHAS responsável de manter o cofinanciamento estadual referente a regionalização até a desvinculação das crianças e adolescentes, na data mencionada.

Art. 4º. Fica suspenso o ingresso de novas crianças e adolescentes na Unidade de Acolhimento de São Gonçalo do Amarante oriundas de encaminhamentos regionalizados a partir da data da publicação desta resolução.

Art. 5º. Esta portaria revoga a portaria n.º 03 de 21 de Janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josélia Maria Campos
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
 São Gonçalo do Amarante/RN.

LEGISLATIVO**PORTARIA N° 148/2025 - GP, de 14 de fevereiro de 2025.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução n.º 03/2022 - Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA JOSÉ FERREIRA VALCACIO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
 Vereador-Presidente


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br